

- i)* Telas finais, quando aplicável;  
*j)* Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.

26 — Quando se trate de pedido de autorização ou alteração de utilização de edifícios ou suas frações não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:

- a)* Documentos previstos no número anterior, com exceção dos referidos nas alíneas *b)*, *c)*, *f)*, *g)* e *h)*;  
*b)* Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE;  
*c)* Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido.

#### ANEXO II

##### Condições de apresentação dos elementos instrutórios

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwt” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística.

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a)* A vermelha para os elementos a construir;  
*b)* A amarela para os elementos a demolir;  
*c)* A preta para os elementos a manter;  
*d)* A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.

#### ANEXO III

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

#### TERMOS DE RESPONSABILIDADE

##### I

Termo de responsabilidade do autor do projeto de... (*a*)

... (*b*), morador na..., contribuinte n.º..., inscrito na... (*c*) sob o n.º..., declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de... (*a*), de que é autor, relativo à obra de... (*d*), localizada em... (*e*), cujo... (*f*) foi... (*g*) por ... (*h*):

*a)* Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente ... (*i*);

*b)* Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com ... (*j*).

.... (data).

... (assinatura) (*k*).

##### Instruções de preenchimento

*(a)* Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.

*(b)* Indicar nome e habilitação do autor do projeto.

*(c)* Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;

*(d)* Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.  
*(e)* Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

*(f)* Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.

*(g)* Indicar que foi “requerido” no caso de licenciamento ou “apresentado” no caso de comunicação prévia.

*(h)* Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.

*(i)* Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE.

*(j)* Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.

*(k)* Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

##### II

Termo de responsabilidade do coordenador do projeto de... (*a*)

... (*b*), morador na..., contribuinte n.º..., inscrito na... (*c*) sob o n.º..., declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que o projeto de... (*a*), de que é coordenador, relativo à obra de... (*d*), localizada em... (*e*), cujo... (*f*) foi ... (*g*) por ... (*h*):

*a)* Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente ... (*i*);